

Ex.mo Senhor
Presidente do Conselho de Administração da RTP
Dr. Almerindo Marques
Avenida Marechal Gomes da Costa, 37
1849-030 LISBOA

N/Ref. 0040/A.COORD/MC/Lisboa, 03.01.2007

Senhor Presidente,

Foi com surpresa que recebemos no passado dia 28 de Dezembro de 2006, o vosso fax com a comunicação de que, a partir de 1 de Janeiro de 2007, os tempos de antena passariam todos para as 19:00 horas.

Procurámos, dentro do espírito com que habitualmente nos relacionamos, analisar serenamente a vossa comunicação, que tem um óbvio e essencial conteúdo político.

Desde logo se regista o carácter unilateral da decisão que não foi objecto sequer de troca de impressões, do fornecimento de dados de análise, do estudo de alternativas e que priva os titulares do direito de metade da sua audiência habitual.

Parece não restar dúvida sobre a possibilidade legal de a RTP emitir os tempos de antena a partir das 19:00 horas. Mas, ainda que sendo legal, é política e socialmente inaceitável.

Trata-se obviamente de sacrificar o interesse social e o carácter público do serviço ao interesse comercial e à "coerência" de programação (comercialmente interessada).

Ora acontece que a RTP presta um serviço público pelo qual é compensada. Se acaso há desajustes, seria no âmbito do contrato de serviço público que tal deveria ser dirimido.

Acontece que, por outro lado, a definição legal do horário possível dos tempo de antena tem muitíssimos anos, quando o ritmo de vida era diferente, quando o telejornal acontecia e a programação encerrava mais cedo, a sociedade era menos mediatizada e as pessoas chegavam mais cedo a casa. É hoje, claramente, um horário legal desajustado a carecer de acertos.



Os tempos de antena já foram emitidos imediatamente a seguir ao telejornal; passaram depois para imediatamente antes do mesmo; entretanto, houve tentativas de algumas direcções/administrações de reduzir ao mínimo ou mesmo anular este "empecilho" a que a lei dá cobertura e que a cidadania devia dilatar.

O argumento da uniformização de horários, se a RTP assumisse o serviço público como a prioridade do seu trabalho, apenas levaria a que todos os tempos de antena fossem emitidos antes ou depois do telejornal, nas horas de maior audiência.

E a (baixa) qualidade de algumas produções pode apenas recomendar que se estudem as medidas adequadas para que tal não continue a acontecer.

Por último, cremos ser legítimo considerar que largas fatias de público/cidadãos se vêem assim liminarmente privadas do direito de ser audiência de programação de sindicatos, de partidos políticos, de organizações sociais, de associações ambientalistas, no que é claramente um limite à cidadania.

Posto isto, a CGTP-IN, como entidade detentora de um direito constitucional, considera-se altamente lesada, pelo que entendemos que a RTP deve reequacionar a decisão e retornar a prática habitual.

Com os melhores cumprimentos,

também pessoais,


Manuel Carvalho da Silva
Secretário-Geral